

ACÓRDÃO Nº 16440/2021 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 026.004/2017-8.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Fundo Nacional de Saúde - MS (00.530.493/0001-71).
 - 3.2. Responsáveis: Marcia Roberta Barreto (463.032.864-53); Paulo Humberto Barreto (452.589.884-49).
 - 3.3. Recorrentes: Marcia Roberta Barreto (463.032.864-53); Paulo Humberto Barreto (452.589.884-49).
4. Órgão/Entidade: Município de Água Preta - PE.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal:
 - 8.1. Antonio Loureiro Maciel Neto (32.007/OAB-PE) e outros, representando Prefeitura Municipal de Água Preta - PE.
 - 8.2. Valerio Silveira Lima (25.947/OAB-PE), representando Paulo Humberto Barreto e Marcia Roberta Barreto;
 - 8.3. Hector Luiz Pereira de Melo (18.936/OAB-PE) e outros, representando Luciana Lopes de Mello do Rego Barros.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Paulo Humberto Barreto, Prefeito de Água Preta/PE no período de 2005/2008, e pela Sra. Marcia Roberta Barreto, ex-tesoureira, contra o Acórdão 5710/2020 – TCU – 2ª Câmara (Rel. Ministro Marcos Bemquerer Costa) que julgou irregulares suas contas, em sede de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS em razão da impugnação parcial de despesas referentes a recursos transferidos àquela municipalidade nos exercícios de 2006 a 2008, na modalidade fundo a fundo, para atendimento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e do Programa de Atenção Básica;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Paulo Humberto Barreto e pela Sra. Marcia Roberta Barreto para, no mérito, negar-lhe provimento;
 - 9.2. dar ciência desta decisão aos recorrentes.
10. Ata nº 34/2021 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/9/2021 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-16440-34/21-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

Procurador